

LEI Nº 172/89

Projeto  
nº 040/89

REVOGA O ARTIGO 2º E O  
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI  
Nº 112/88.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MU-  
NICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º e o pa-  
rágrafo único da Lei nº 112/88 de 08 de agosto de 1.988, passando  
a vigor somente os artigos remanescentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes Espigão do  
Oeste - RO., em 05 de dezembro de 1.989.

  
Nilton Caetano De Souza  
PREFEITO MUNICIPAL